

**REQUERIMENTO N<sup>º</sup> DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, em junho, a fim de apresentar balanço detalhado do monitoramento do Plano Nacional de Educação (PNE) em seu 9º (nono) ano de vigência.

Proponho para a sessão a presença dos seguintes convidados:

1. Representante do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);
2. Senhora Andressa Pellanda, Coordenadora-Geral da Campanha Nacional Pelo Direito à Educação;
3. Representante da Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação (FINEDUCA);
4. Senhor Daniel Cara, Professor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (USP);
5. Representante do Fórum Nacional de Educação (FNE);
6. Representante do Todos pela Educação;
7. Representante do Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED);
8. Representante da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime)



## JUSTIFICAÇÃO

O Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13.005/2014, completa, ao final de junho do presente ano, 9 anos de vigência.

O PNE definiu 10 diretrizes que devem guiar a educação brasileira durante o decênio de 2014/2024, e estabeleceu 20 metas a serem cumpridas nesse período. A aprovação do plano representou um grande avanço, sendo concebida à luz do princípio de cooperação federativa da política educacional, já presente na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, ao estabelecer que “a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano” e que “caberá aos gestores federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PNE.”

No entanto, no 9º (nono) aniversário do Plano Nacional de Educação, vale dizer, na reta final de sua vigência, é necessário realizar um balanço das metas do plano, no sentido de refletirmos em que medida seus objetivos estão sendo realmente cumpridos pelo Poder Público e sociedade civil, bem como discutirmos quais são as perspectivas concretas das metas do plano para o fim de sua vigência, que se avizinha, de modo a lançar as bases dos debates da agenda estratégica da educação brasileira para o próximo decênio, para fins de construção do novo Plano Nacional de Educação, a vigorar entre 2026 e 2036.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2023.

**Senador Flávio Arns  
(PSB - PR)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2422602770>